



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71
Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto
(16)3236.8948 – 3236.8949
aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

1

PLANO DE TRABALHO 2024

1. Identificação do Projeto:

1.1. OSC Proponente: Associação de Apoio ao Psicótico -AAPSI

1.2. Endereço: Avenida Alice de Moura Braghetto, 255

1.3. Data da Constituição: 31.07.2003

1.4. Telefone: 16.32368949/ 16.99264-5054

1.5. CNPJ:059656470001/71

1.6. E-mail: aapsi.aapsi@gmail.com

1.7. Site:aapsi.aapsi.com.br

1.8. Nome do Responsável Legal: Soraya Issa Bellizzi

1.9. RG: 22.759.200-1

1.10. CPF: 253.019.578-13

1.11. Endereço Residencial: Rua Elzira Sammarco Palma, 230 apto 122

1.12. Telefone Pessoal:16.99770-8862

1.13. E-mail Pessoal:sbellizzik@uol.com.br

1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Amanda de Carvalho Gomes Mazzeto

1.15. Cargo: Coordenadora Técnica

1.16. Inscrição Profissional: 47178

1.17. E-mail:amandamazzeto@gmail.com

2 - Apresentação da Organização

2.1. Histórico da Organização: A Associação de Apoio ao Psicótico - AAPSI é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 31/07/2003. Iniciou informalmente seus trabalhos em 1999, por iniciativa de parentes e amigos dos portadores de transtornos mentais que organizaram os primeiros grupos de auto-ajuda. Estes grupos funcionam, desde então, em reuniões semanais, atendendo à necessidade dos portadores de doença mental e seus familiares.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

2

Devido à enorme carência de serviços voltados a essa população e, pensando em todas as limitações e dificuldades que envolvem estas doenças, o grupo de pais e amigos dos portadores ampliou seu leque de ações, formando a AAPSI - Associação de Apoio ao Psicótico, para congregar portadores, amigos e familiares, visando minimizar a grande falta de espaços de discussão e de acolhimento para um número cada vez maior dos atingidos pelos transtornos mentais.

O trabalho um compromisso social que busca enfrentar uma questão até recentemente invisível para a população onde cada qual suportava seu próprio sofrimento, escondendo o doente em suas casas, porões ou confinando-o no manicômio.

Na Entidade há um Projeto de criação de oficinas educativas que visa fortalecer os aspectos positivos destas pessoas, aumentando sua relação no convívio consigo mesmo, com as pessoas em seu entorno e integrando-as no convívio social e em todos os setores da comunidade, inclusive no mercado de trabalho. Este projeto pressupõe a existência de uma Sede administrativa, uma "Escola de Artes e ofícios" e, futuramente, um setor de acolhimento e hospedagem.

Neste percurso, a AAPSI conseguiu o apoio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto que cedeu um terreno. Além disso, conseguiu também apoio de pessoas, entidades públicas, religiosas e privadas o que permitiu erguer 3 salas, com banheiros e um galpão, na avenida Alice de Moura Braghetto, 255, City Ribeirão. Em 2009, o espaço foi ocupado com os Grupos, as Oficinas e Atividades Administrativas. Os participantes são os próprios portadores de doença mental, seus familiares e amigos que compartilham este projeto.

A instituição é reconhecida pelos profissionais da Saúde Mental e pelos gestores como um espaço de grande importância na vida daqueles que são acometidos por sofrimentos psíquicos e para seus familiares, sendo reconhecida também como Utilidade Pública Municipal, desde 2005, pela Lei 10328.

2.2. Finalidade Estatutária: Desenvolver ações socioassistenciais de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiências decorrentes de transtorno mentais, melhorando sua qualidade de vida, inserção social e familiar bem como defesa dos seus direitos e interesses.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

3

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Referenciada.

3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$ 180.000,00

4. Apresentação do Projeto/Atividade:

4.1. Descrição da Realidade – A cidade de Ribeirão Preto é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo, localizando-se a noroeste da capital do estado, distando desta cerca de 315 km. Ocupa uma área de 650,916 km², sendo que 127,309 km² estão em perímetro urbano.

Sendo a cidade sede da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), sua população foi estimada pelo IBGE em 711.825 habitantes em 2020. Entre os 30 maiores municípios brasileiros, a população ribeirão-pretana foi a sexta com maior taxa de aumento populacional (1,3%). Portanto, cresceu o dobro da capital paulista, maior cidade do país e bem mais que a média (0,86%) do Brasil.

Ribeirão Preto ultrapassa a média nacional na taxa de mortes por suicídio a cada 100 mil habitantes. Segundo a coleta de dados feita pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde, em 2020, Ribeirão apresentou uma taxa de 6,9 óbitos, sendo a do país, 6,5.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS (Atlas de Saúde Mental – 2014), estima-se que 3% da população geral apresentam problemas mentais graves e persistentes, 6% da população geral apresenta transtornos psiquiátricos graves decorrentes do uso de álcool e outras drogas e 12% da população necessita de algum atendimento na área de saúde mental, seja eventual ou contínuo.

Outro estudo realizado em quarenta países da Europa (Demyttenaere et al, 2004) apontam que entre 9,1 a 16,1% da população geral apresentam alguma condição de saúde mental, incluindo os casos leves até os casos graves.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71
Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto
(16)3236.8948 – 3236.8949
aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

4

Segundo estes mesmos dados, a maioria dos programas de saúde, de desenvolvimento e da luta contra a pobreza não atinge as pessoas que sofrem psiquicamente. Além disso, as pessoas não têm acesso a oportunidades educacionais e profissionais para atender ao seu pleno potencial. Os serviços de atenção psicossocial do município encontram-se assim distribuídos:

- Ambulatório de saúde
- Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
- Residências Terapêuticas
- CAPS I (infantil)

A maioria dos programas de desenvolvimento e da luta contra a pobreza não atinge as pessoas com deficiências, decorrente de transtornos mentais ou psicológicos. No município de Ribeirão Preto, apesar de ser importante sede financeira do país, a população ainda não é atendida plenamente em seus direitos de saúde mental, educação e assistência social. Vários serviços estão sendo criados ou redimensionados.

A AAPSI é a primeira entidade, sem fins lucrativos, que oferece um serviço complementar e que de maneira organizada atende aos familiares e pessoas com transtornos mentais tais como depressão, distúrbios afetivos, esquizofrenias, transtornos de ansiedade, de personalidade e outros.

A entidade está localizada na região sudeste, no Bairro City Ribeirão e atende pessoas de todo o Município e da região de Ribeirão Preto, sem territorialização específica. Atendendo, independentemente de qualquer vinculação institucional, econômica, política ou religiosa.

O plano de trabalho da AAPSI é complementar à rede de atendimento à saúde promovendo ações assistenciais de acolhimento às pessoas com transtornos mentais, seus familiares e cuidadores. Além de ações de orientação, acompanhamento, escuta, oficinas, grupos socioeducativos, contribuindo assim para a diminuição do sofrimento psíquico e das fragilidades dos usuários e familiares.

4.2. Justificativa – Os transtornos mentais atingem cerca de 11% da população e seguramente são um conjunto de doenças de maior prevalência no mundo moderno. Numa estimativa realizada pela Universidade de Harvard (Murray Christopher JL e Lopez AD, 1996), de hoje até o ano 2020, das dez doenças mais incapacitantes, cinco



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

5

estão nos domínios da psiquiatria, ocupando posições preocupantes numa graduação mundial: são as depressões, as doenças afetivas bipolares, o alcoolismo, as esquizofrenias, os transtornos obsessivo-compulsivos e de personalidade. A atenção à saúde mental ocorre não somente com equipamentos e medicações, mas também com ações que propiciem a integração dos que sofrem de transtornos psíquicos, da discussão sobre a doença e sua complexidade, bem como da união com instituições afins para o fortalecimento da luta em prol da melhoria do atendimento aos que dela necessitam.

A família representa a unidade de equilíbrio de cada indivíduo, podendo ser comparada ao seu eixo central. No entanto, ao perceber a doença pode haver desestruturação e desequilíbrio no contexto familiar. Costuma-se dizer que ao adoecer uma pessoa da família, está também adoecer. Acompanhando os preceitos da Reforma psiquiátrica, observa-se o aumento de alternativas de atendimento a pessoas com transtornos mentais: Centros de Atenção Psicossocial, Residências Terapêuticas e mais recentemente, propostas de atendimento de pacientes com transtornos mentais pelo Programa de Saúde da Família. Com o objetivo de reintegração ao meio sócio familiar, a abordagem da reabilitação de inserção social dos mesmos, e recuperando-os enquanto cidadãos.

Devido à enorme carência de serviços voltados a essa população e, pensando em todas as limitações e dificuldades que envolvem estas doenças, foi que um grupo de pais e amigos dos usuários interessados em minimizar a grande falta de espaços para discussão e vivendo a luta de um número cada vez maior de atingidos pelos transtornos mentais, ousou (após quatro anos como grupo de autoajuda), fundar a associação.

A instituição é idônea, sendo reconhecida pelos profissionais da saúde mental e pelos serviços do município como um espaço de grande importância na vida daqueles que são acometidos por sofrimentos psíquicos e para seus familiares.

Nosso trabalho é um compromisso social que busca enfrentar uma questão até recentemente invisível para a população. Cada qual suportava seu próprio sofrimento, escondendo o doente em suas casas, porões ou confinando-o no manicômio.

As transformações da concepção de doença mental têm diversos reflexos: nos serviços de saúde que estão se reorganizando, humanizando e atendendo sob nova ética; no interesse da ciência que está investindo em pesquisas sobre a doença e seus tratamentos; na formação dos profissionais da saúde; na sociedade que passa a conviver abertamente com o “problema” e suas consequências.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

6

Em Ribeirão Preto, a AAPSI é a primeira entidade filantrópica a atender esses usuários de uma forma humanizada, podemos falar até como fosse uma segunda família. A instituição foi fundada por familiares que tinha filhos adoecidos com saúde mental. Quem sabe das dores da alma do que a própria família que perpassa por essa experiência? Diante disso, a luta pelos seus direitos, o preconceito e a estigmatização sobre os transtornos mentais são pontos fundamentais para que dissemine e transforme em pessoas com igualdade de direitos dentro de sua dimensão existencial, garantindo a sua autonomia de ir e vir.

Assim, completamos com o diferente, pois a característica de cada Ser apresenta ao outro para somar, enriquecer, aprender, principalmente trazer mudanças para seu crescimento interior e preencher na sua alma, algo que está “vazio”. A aprendizagem é mútua entre ambas as partes. Assim, não somos mais nem menos, somos iguais e todos são pessoas comuns sem diferenciação.

Diante desse parâmetro, é notável que seja trabalhada primeiramente a família para que leve aos seus filhos ou outras gerações um modelo mais saudável, o que causaria serenidade e a alegria de viver, contagiando o mundo ao seu redor.

4.3. Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Referenciada.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

Utilizaremos para monitoramento e avaliação do serviço: registro de frequência, avaliação do interesse dos usuários pelas oficinas e atividades propostas, escuta qualificada, acompanhamento e articulações regularmente com profissionais e monitores das oficinas, contato telefônico, reuniões com a equipe técnica e diretoria da Instituição para avaliação do serviço, relatórios circunstanciados, pesquisa de satisfação para melhoria do serviço oferecido na AAPSI (oficinas e atividades, estrutura física, dentre outros), atendimento psicológico individual e coletivo para orientação referente à saúde mental e outros seguimentos. Como indicador será utilizado a verificação da participação de usuários e familiares nas oficinas e atividades, a quantidade de oficinas/atividades propostas no mês, a escuta de familiares em relação à estabilidade, aos agravos da doença, acolhimento e orientação.

5.1. Objetivo Geral: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com algum grau de dependência, seus cuidadores e suas famílias, desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

7

5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:						
Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1. Ampliar a proteção social, a convivência familiar e comunitária, favorecendo os processos de inclusão e participação social, prevenindo situações violadoras de direitos.	Acolhida, estudo social, busca ativa, encaminhamentos, orientações, visitas domiciliares.	Elaborar e atualizar PIA para 100% dos usuários do serviço.	Índice de PIA's elaborados e atualizados.	Plano Individual de Atendimento	Mensal	Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e familiares.
2. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;	Acolhida, escuta, grupos para familiares, apoio psicológico, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, participação em palestras, eventos, reuniões.	Oferecer 01 encontro semanal para o grupo de famílias Oferecer apoio psicológico a 100% dos usuários que apresentarem demanda no mês.	Número de grupos ofertados semanalmente. Índice de usuários que apresentaram demanda no mês e foram atendidos	Registro dos grupos realizados semanalmente. Registro dos atendimentos em prontuários.	Mensal	Reduzir a sobrecarga das famílias, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados e dependência.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

8

3. Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	Encaminhamentos, orientações e informações, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, articulação com a rede, cadastramento socioeconômico.	Orientar e encaminhar 100% dos usuários e familiares que apresentarem demanda.	Índice de usuários que apresentaram demanda no mês e foram orientados e encaminhados.	Registro das orientações e encaminhamentos em prontuários.	Mensal	Alcançar o maior número de famílias possíveis acolhendo, escutando, cuidando de quem cuida, a fim de uma qualidade de vida melhor.
4. Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas de lazer, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e de novas sociabilidades.	Atividades externas, oficinas de artes/artesanato capoeira, dança, Tai Chi Chuan, oficinas de dinâmicas, nutrição e alimentação saudável.	Oferecer 02 atividades e oficinas diariamente. Oferecer 01 ou mais atividades externas no mês.	Número de oficinas ofertadas na semana. Número de atividades externas ofertadas no mês.	Registro das oficinas realizadas semanalmente. Registro das atividades externas realizadas no mês.	Mensal	Proporcionar para famílias e usuários experiências e vivências de lazer, diversão e entretenimento .
5. Estimular e favorecer a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.	Oficinas de informática e Oficinas de artes/artesanato visando produto gerador de renda, campanhas	Encaminhar 20% dos usuários com menos prejuízos e limitações para o mercado de trabalho em	Índice de usuários encaminhados para o mercado de trabalho no ano.	Encaminhamentos realizados, articulação com o PEI e contato com	Mensal	Inclusão efetiva dos usuários e sua permanência no mercado de trabalho.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

9

	socioeducativas inerentes ao tema.	parceria com o PEI (Polo de Empregabilidade Inclusiva) no ano.		usuários e familiares.		
--	------------------------------------	----------------------------------------------------------------	--	------------------------	--	--

6. Detalhamento do Projeto/Atividade

6.1. Metodologia

Serviço será voltado para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e contará com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações irão possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, será viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa. O



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

10

funcionamento ocorrerá nos 5 (cinco) dias da semana, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00, inclusive no horário de almoço, atendendo os usuários em meio período ou integral, conforme a necessidade individual de cada. O acesso ao serviço se dará prioritariamente por encaminhamento da equipe do PAEFI, demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos dos serviços do SUAS, demais políticas públicas (saúde, educação) e órgãos do sistema de garantia de direitos, e a inclusão a partir da avaliação e discussão da equipe técnica do serviço. O serviço tem abrangência municipal e está referenciado ao Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social/RP, por meio de discussões técnicas, visitas e reuniões periódicas. A elaboração do PIA/PAF será iniciada imediatamente após a inserção do usuário no serviço e deverá ser consideradas as demandas apresentadas pelos usuários e suas famílias; as necessidades de proteção e cuidados próprias do ciclo de vida; os cuidados e necessidades de apoio em virtude do tipo de deficiência (física, intelectual, mental, visão, audição, autismo e múltiplas) e agravos decorrentes de questões de saúde importantes; o risco de fragilização de cuidados familiares e de direitos violados em virtude das condições sociais das famílias; as situações de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos apresentadas; as características dos usuários como: idade, sexo, categoria de deficiência, as questões de saúde associadas e as necessidades de apoio de terceiros para atividades essenciais básicas; as habilidades, o perfil do cuidador familiar, como: idade, habilidades, capacidades e restrições para prestar cuidados e ser cuidado; o perfil dos serviços frequentados no território pelo usuário e sua família; as necessidades de apoio e acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do cotidiano para o serviço e para as atividades externas ao serviço; conhecimento do território e suas potencialidades para contribuição na oferta de serviço. Com o ingresso do usuário no serviço a equipe irá realizar visita domiciliar, que permitirá aos profissionais conhecerem a dinâmica familiar, bem como as características do cotidiano e as condições em que vive, realizando um diagnóstico social, com posterior referenciamento ao CREAS do território. Todos os usuários serão encaminhados para inserção no Cadastro Único. O serviço deve oferecer um conjunto variado de atividades de cuidados básicos de vida diária e de cuidados instrumentais de autonomia, convivência e participação social, dos usuários e seus cuidadores familiares. As ações previstas devem ser realizadas não apenas no espaço físico da organização, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinema, praças, entre outros espaços, visando o fortalecimento de vínculos comunitários, autonomies e participação coletiva, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização da pessoa com deficiência na família e na comunidade. O serviço deve estar articulado com outros serviços do SUAS e ter interface com as demais políticas públicas. Deve-se basear no princípio da incompletude institucional, ou seja, não deve ofertar em seu



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71
Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto
(16)3236.8948 – 3236.8949
aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

11

interior atividades que sejam da competência de outros serviços e sim buscar articulação para complementação das atividades ofertadas aos usuários e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenções com papéis definidos de cada membro da rede, para evitar sobreposições. A permanência do usuário no serviço deve ocorrer enquanto forem observadas as condições que deram origem ao seu ingresso, bem como a sua concordância. Observada a superação da situação que deu origem ao ingresso do usuário, ele deverá ser desligado e encaminhado a um serviço de convivência da Proteção Social Básica.

6.2 Tabela de Atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Acolhida, estudo social, busca ativa, encaminhamentos, orientações, visitas domiciliares.	Promover um espaço de escuta e acolhida, conhecer a história do usuário, afim de construir com eles formas de superação, estimulando a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida (elaboração do Plano Individual de Atendimento).	Assistente Social	Diariamente
Apoio psicológico, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, participação em palestras, eventos e reuniões.	Propiciar um espaço de escuta e acolhida, oferecendo apoio psicológico a partir das demandas e urgências trazidas por eles, estreitando os vínculos familiares e comunitários. Estimular e ofertar palestras e eventos relacionados a saúde mental e assistência social.	Psicólogo	Diariamente
Encaminhamentos, orientações e informações, mobilização para a cidadania,	Identificar as necessidades e demandas dos usuários/familiares	Assistente Social	Diariamente



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

12

conhecimento do território, articulação com a rede, cadastramento socioeconômico.	viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas e garantias de direitos, priorizando o incentivo à autonomia, a independência, a geração de renda e a ciência dos seus direitos e deveres.			
Atividades Externas	Proporcionar momentos de interação, lazer e diversão em vários espaços da cidade, afim de trazer experiências e poder articular com pessoas novas da comunidade/sociedade.	Coordenador	Mensal	
Oficina de Capoeira	Incentivar o esporte, a dança, a música cantada em rodas de capoeira e a prática de exercícios.	Monitores de Capoeira	Semanal	
Oficina de Dança	Estimular a socialização dos usuários, a compreensão de se expressar, comunicar e interpretar, além da melhora das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. A dança também contribui para a melhora da consciência corporal, noções de espaço e autonomia.	Monitor de Dança	Quinzenal	
Oficina de Nutrição e Alimentação Saudável	Promover ações educativas para adoção de práticas alimentares saudáveis e estímulo ao consumo de frutas, legumes e verduras. Os objetivos secundários da oficina são: promover a sociabilidade, cooperação, estimular a autoestima, sentimento de utilidade e organização.	Nutricionista	Quinzenal	



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

13

Oficina de Informática	Promover a integração social e inclusão digital, trazendo aos usuários um novo mundo de tecnologias, possibilidades de intervenções e interações entre profissionais e usuários, além de promover a busca pelo conhecimento.	Monitores de Informática	Semanal
Oficina de Dinâmicas com Psicólogo	Integrar, refletir, aprender e promover o conhecimento e a relação entre os usuários, abordando temas do cotidiano e demandas trazidas por eles.	Psicólogo	Semanal
Oficinas de Artesanato	Treinar a criatividade e a coordenação motora, além de desenvolver diferentes habilidades manuais, através de diferentes materiais e técnicas, capazes de produzir objetos artesanais, pensando em geração de renda.	Monitores de Artesanato	Semanal
Grupo para Usuários	Estimular conversas para expressão de sentimentos, companheirismo e troca de experiências, oferecendo suporte aos familiares no sentido de ser um espaço para tirar dúvidas sobre o tratamento, a convivência e as dificuldades encontradas.	Psicóloga e mediadora do grupo.	Semanal
Grupo para Famílias	Estimular conversas para expressão de sentimentos, companheirismo e troca de experiências, oferecendo suporte aos familiares no sentido de ser um espaço para tirar dúvidas sobre o tratamento, a convivência e as dificuldades encontradas.	Psicólogo e mediador do grupo.	Semanal



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

14

Oficina de Tai Chi Chuan	Fortalecer as articulações, melhorar a vitalidade e o equilíbrio das emoções. As atividades que aliam a saúde física à emocional são essenciais para garantir uma melhor qualidade de vida.	Monitora de Thai Chi Chuan	Semanal	
--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	---------	--

7. Público-alvo a ser Abrangido:

7.1. Usuários – 20 pessoas com deficiência decorrente de transtorno mental com algum grau de dependência, seus cuidadores e familiares, prioritariamente, para aqueles que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

7.2. Forma de Acesso dos Usuários: Se dará prioritariamente por encaminhamento da equipe do PAEFI, demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos dos serviços do SUAS, demais políticas públicas (saúde, educação) e órgãos do sistema de garantia de direitos, e a inclusão a partir da avaliação e discussão da equipe técnica do serviço.

8. Articulação com a Rede

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais– Parcerias com a rede abaixo através de contato telefônico, e-mails, redes sociais e reuniões: CRAS, CREAS, COMPID, SEMAS, CMAS, FORUM DE SAUDE MENTAL, UBDS, HC, HOSPITAL SANTA TEREZA E DEFENSORIA PUBLICA.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
01	Serviço Social	Coordenador	40 horas	CLT	R\$ 4.500,00	R\$ 500,00	R\$ 5.867,00	R\$ 4.500,00



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71

Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto

(16)3236.8948 – 3236.8949

aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

18

RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA (Psicóloga, Aux. de serviços gerais, Profissionais de nível médio e Motorista)	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL ANUAL	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

11. Descrição de Experiências Prévias

Como dito AAPSI é a primeira entidade filantrópica a atender Pessoas com Deficiência decorrentes de transtorno mental acima de 18 anos, idosas e suas famílias, residentes em Ribeirão Preto ou região. Com a formalização da parceria, o Projeto visa expandir e potencializar as oficinas ofertadas, fortalecendo ainda mais os aspectos positivos do público alvo, desenvolvendo autonomia e habilidades, aumentando sua relação no convívio consigo mesmo, com as pessoas em seu entorno e integrando-as no convívio social e em todos os setores da comunidade, inclusive no mercado de trabalho. E também promover apoio e fortalecimento às famílias com os Grupos socioeducativos, diminuindo sobrecarga emocional e risco de novos adoecimentos. Pretendemos complementar a rede de atendimento à saúde promovendo ações assistenciais de acolhimento às pessoas com transtornos mentais, seus familiares e cuidadores. Além de ações de orientação, acompanhamento, escuta, oficinas, grupos socioeducativos, contribuindo assim para a diminuição do sofrimento psíquico e das fragilidades dos usuários e familiares.



Associação de Apoio ao Psicótico

CNPJ 05.965.647/0001-71
Av. Alice de Moura Braghetto, 255 – Ribeirão Preto
(16)3236.8948 – 3236.8949
aapsi.aapsi@gmail.com

Utilidade Pública:

Municipal – Lei nº 10.328 (14/03/2005) **Estadual**– Lei nº 14.344 (05/01/2011) **Federal** – Lei nº MJ 08071.017335/2009-81(03/02/2010)

19

O presente Projeto possui duração de 12 meses podendo ser estendido até 60 meses, os recursos financeiros serão utilizados para manutenção do imóvel, melhoria na qualidade do atendimento, oferta de novas oficinas e contratação de novos profissionais.

Soraya Issa Bellizzi
Presidente AAPSI

Amanda de Carvalho Gomes Mazzeto
Coordenadora Técnica e Assistente Social